



[@saolou](mailto:@saolou)

## **Conselho Municipal de Assistência Social** Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais  
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro  
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br](http://conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br)

### **RESOLUÇÃO 008**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 06 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO :** O Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social, através do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais – SIGCON que sinaliza a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Para serviços socioassistenciais e benefícios eventuais nas provisões do SUAS;

**CONSIDERANDO:** A deliberação da Plenária realizada no dia 06/10/2021,

### **RESOLVE**

**Art. 1º Aprovar Plano de Serviços do Piso Mineiro fixo e Termo aditivo 2021 para transferência de Recurso Estadual de Serviços e Benefícios Socioassistenciais , do município de São Lourenço -MG**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Fernanda Marques Ferreira  
Presidente do CMAS

